



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Seropédica*  
*Secretaria Municipal de Fazenda*  
*Subsecretaria Municipal de Receita*



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

DECRETO Nº 1.279/2017

Seropédica, 13 de dezembro de 2017.

**FIXA** o valor da UFIMS para o exercício de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ**, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 12 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R\$ 114,72 (cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) e vigorará por todo o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal